



**CEPE**  
CAXIAS / RJ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO**, inscrita em o CNPJ sob o nº 28798851/0001-40, com sede na Av. Luiz Dumont Villares nº 2078, sala 68, Parada Inglesa, São Paulo, SP, forneceu ao **CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.668.589/0001-82, os produtos abaixo discriminados, através da nota fiscal 463, de 23/07/2019.

01 IMPRESSORA DE CARTÕES DTC1500 DUAL SIDE;

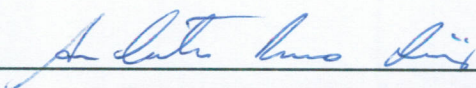
01 CAIXA DE CARTAO DE PVC CR80 ULTRA (8,6cm x 5,5cm) Espessura: 0,76mm, com 500 unidades;

01 DTC CLEANING KIT e

01 DTC1500 YMCKO FULL-COLOR RIBBON WITH RESIN BLACK AND CLEAR OVERLAY PANEL - 500 IMAGES.

Atestamos ainda que não houveram fatos supervenientes que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação no prazo acertado, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA**, inscrita no CNPJ pelo nº 28.798.851/0001-40, com sede na Av. Luiz Dumont Villares, nº 2078, sala 68, Parada Inglesa, São Paulo/SP, forneceu à **RS PRINT SISTEMA DE IMPRESSAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.452.324/0001-00**, os seguintes produtos constantes da nota fiscal nº **1926**, emitida em **12 de Maio de 2022**.

CÓDIGO	PRODUTO-DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
525302-003	SIGMA DS3 PRINTER,DUPLIX,125-CARD INPUT HOOPER	2,00UN
525100-004-S1	COLOR RIBBON KIT YMCKT-500 IMAGENS SIGMA DS3	2,00UN

Atestamos que os produtos foram entregues nas datas apazadas e que não houveram fatos supervenientes que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Nova Iguaçu, 02 de Setembro de 2022.

### RS PRINT SISTEMA DE IMPRESSAO LTDA

Telefone: 16-39779499

E-mail: [julio@rsprintsistema.com.br](mailto:julio@rsprintsistema.com.br)



「 42 452 324/0001-00 」

RS PRINT Sistema de Impressão Ltda

Rua Hermes Fontes, 221

Vila Seixas - CEP 14020-000

「 RIBEIRÃO PRETO - SP 」



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos, para os devidos fins que a empresa Gratia Tecnologia em Controle de Acesso e Ponto, inscrita no CNPJ sob o nº 28.798.851/0001-40, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Luiz Dumont Villares, 2078, Parada Inglesa, forneceu, satisfatoriamente à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP CNPJ: 59.043.513/0001-22 o material abaixo discriminado:

1- Impressora Sigma DS2 DataCard

Por fim, informamos que o material acima discriminado foi de boa qualidade e que foi efetuada a entrega no prazo estabelecido entre as partes, o que atesta a qualidade técnico-operacional. Portando, nada tendo até o momento de fatos que desabonem a idoneidade da empresa.

Santana de Parnaíba, 18 de fevereiro de 2022.



**Thaís Maria Braga Machado Garutti**

**RG: 46.665.994-5**

**Gestora de Contratos**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Informamos, para os devidos fins que a empresa Gratia Tecnologia em Controle de Acesso e Ponto, inscrita no CNPJ sob o nº 28.798.851/0001-40, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Luiz Dumont Villares, 2078, Parada Inglesa, forneceu, satisfatoriamente ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANINDÉ, CNPJ: 00.449.059/0001-61 o material abaixo discriminado:

- Impressora Sigma DS3 Duplex;
- Ribbon Colorido DS3 - 500 Impressões (8 unidades);
- Cartão de PVC CR80 Ultra – 2.000 unidades.

Por fim, informamos que o material acima discriminado foi de boa qualidade e que foi efetuada a entrega no prazo estabelecido entre as partes, o que atesta a qualidade técnico-operacional.

Portando, nada tendo até o momento de fatos que desabonem a idoneidade da empresa.

Canindé/CE, 20 de junho de 2022.

  
**Regina Catarina Lemos Santos**  
Presidente

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA**, inscrita no CNPJ pelo nº 28.798.851/0001-40, com sede na Av. Luiz Dumont Villares, nº 2078, sala 68, Parada Inglesa, São Paulo/SP, forneceu à **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.949.685/0001-05, os seguintes produtos constantes da nota fiscal nº 1.997, emitida em 29 de Junho de 2022.

CÓDIGO	PRODUTO-DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
525301-003	SIGMA DS2 PRINTER, DUPLEX, 125-CARD INPUT HOPPER DUPLEX	1,00UN
525100-001	COLOR RIBBON KIT YMCKT-250 IMAGENS SIGMA DS1 E DS2	2,00UN

Atestamos que os produtos foram entregues nas datas aprezadas e que não houveram fatos supervenientes que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

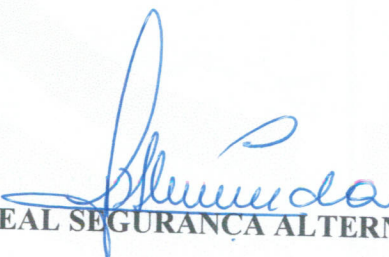
Mauá, 30 de Agosto de 2022.

03.949.685/0001-05

SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI

Av.: Capitão João, nº 1470  
Jardim Pilar - CEP: 09360-120

Mauá - SP



SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI

Telefone: 11-2375-9868

E-mail: [compras@sealseg.com.br](mailto:compras@sealseg.com.br)



# CAMPINEIRA

Utilidades Ltda.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA**, inscrita no CNPJ pelo nº 28.798.851/0001-40, com sede na Av. Luiz Dumont Villares, nº 2078, sala 68, Parada Inglesa, São Paulo/SP, forneceu à **CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.828.774/0003-30, os seguintes produtos constantes da nota fiscal nº **1567**, emitida em **26 de Agosto de 2021**.

CÓDIGO	PRODUTO-DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
535500-002	SD260 PRINTER,SIMPLEX,100-CARD INPUT HOPPER	1,00 UN
534000-002	RIBBON COLOR YMCKT-SP35,SP55, SD260 e SD360 -250 IMAGENS	1,00 CX
06.UN2111201	CARTÃO DE PVC CR80 ULTRA (8,6cmx5, 5 cm) ESPESSURA:0,76mm(500Unidades)	1,00 CX

Atestamos que os produtos foram entregues nas datas aprazadas e que não houveram fatos supervenientes que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

São Paulo, 12 de Setembro de 2022.

  
CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA

Telefone:11 3329-9022

E-mail: rh@campineiraud.com.br

01.828.774/0001-78

CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA

Rua Araguaia, 67-  
Canindé - CEP 03034-000  
SÃO PAULO - SP

Loja 1: Rua Araguaia, 588 • Canindé • SP • Tel.: (11) 3017-3750  
Loja 2: Rua Conselheiro Dantas, 37 • Pari • SP • Tel.: (11) 3313-5699  
Loja 3: Rod. Washington Luiz • Cordeirópolis • SP • Tel.: (19) 3546-1448  
Loja 4: Rod. Marechal Rondon, Km 329 • Agudos • SP • Tel.: (14) 3262-3825  
Loja 5: Rod. Presid. Dutra, Km 58 • Guaratinguetá • SP • Tel.: (12) 3133-1354

Site: [www.campineira.com.br](http://www.campineira.com.br)



## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Gratia Tecnologia Controle de Acesso e Ponto, inscrita no CNPJ 28.798.851/0001-40 estabelecida na Avenida Luis Dumont Villares, 2078, Sala 68, Parada Inglesa, São Paulo, prestou a PROSEGUR BRASIL S/A TRANSP DE VALORES, inscrita no CNPJ: 25.278.459/0001-82, situada na Avenida Ermano Marchetti, 1435, Andar 5, Água Branca- São Paulo, no período de Dezembro de 2018 a Setembro de 2022 o fornecimento dos itens abaixo listados, através das Notas Fiscais: 74, 76, 197, 942, 1422, 1423, 1732, 1954, 2148.

37.000 Cartões de Proximidade – Mifare 13,56 MHz

68 Filmes de Retransferência – Com Kit de limpeza

70 Ribbons de Retransferência – Com kit de limpeza.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços/ Fornecimento de Material, acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

21 de Setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Ademilson Rofato




### Atestado de Capacidade Técnica.

A WXT Tecnologia de RFID e Identificação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.543.556/0001-03, estabelecida na Rua Julio Xavier Junior, 248, Jaçanã - São Paulo- SP, CEP:02258-280, neste ato representada por seu sócio diretor, Renato Ravaioli, atesta para os devidos fins que a empresa Gratia Tecnologia em Controle de Acesso e Ponto Ltda, CNPJ:28.798.851/00040, Localizada na Avenida Luiz Dumont Villares, 2078, Sala 68, Parada Inglesa SP, forneceu de forma satisfatória 3800 Presilhas para crachás, tipo jacaré com alça leitosa.

Atestamos ainda que a empresa em questão demonstrou capacidade técnica e eficácia no desempenho nas obrigações contratadas, não existindo em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

São Paulo, 18 Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
 **RENATO RAVAIOLI**  
Data: 11/02/2026 13:24:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35230709345	<b>CNPJ</b> 28.798.851/0001-40	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> Gratia Tec em Controle de Aces e Ponto Ltda		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 8
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> CB.C1.EB.F8.03.B8.0A.8D.E6.0A.09.66.48.79.39.4C.B3.40.DD.02	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	28798851000140	GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO L:28798851000140	4718403539256425474	10/05/2023 a 09/05/2024	Sim
Contador	02412727775	LUCIANO SANTOS DE GOIS:02412727775	4718403543868082390	23/06/2023 a 22/06/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

CB.C1.EB.F8.03.B8.0A.8D.E6.0A.09.66  
.48.79.39.4C.B3.40.DD.02-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/03/2024 às 09:11:37

B1.66.84.FC.DE.91.4C.CD  
37.FD.26.45.9C.9F.5A.2A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	Gratia Tec em Controle de Aces e Ponto Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.798.851/0001-40
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Gratia Tec em Controle de Aces e Ponto Ltda
NIRE	35230709345
CNPJ	28.798.851/0001-40
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2411

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Gratia Tec em Controle de Aces e Ponto Ltda
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2411
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.C1.EB.F8.03.B8.0A.8D.E6.0A.09.66.48.79.39.4C.B3.40.DD.02-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	Gratia Tec em Controle de Aces e Ponto Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.798.851/0001-40
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 1.495.400,76	R\$ 2.523.370,07
Circulante		R\$ 1.495.400,76	R\$ 2.523.370,07
Disponível		R\$ 1.268,18	R\$ 1.236,16
Numerários em caixa		R\$ 1.268,18	R\$ 1.236,16
Clientes		R\$ 968.211,06	R\$ 2.322.286,07
Contas correntes empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos diversos a compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 525.921,52	R\$ 199.847,84
Passivo		R\$ 1.495.400,76	R\$ 2.523.370,07
Circulante		R\$ 294.574,64	R\$ 176.428,18
Imposto a pagar / recolher		R\$ 16.874,96	R\$ 5.465,30
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 3.176,11	R\$ 5.050,59
Títulos a pagar		R\$ 273.079,94	R\$ 163.298,68
Contas a pagar		R\$ 1.443,63	R\$ 2.613,61
Patrimônio líquido		R\$ 1.200.826,12	R\$ 2.346.941,89
Capital Social		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Reservas de lucros		R\$ 255.889,38	R\$ 255.889,38
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 644.936,74	R\$ 1.791.052,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.C1.EB.F8.03.B8.0A.8D.E6.0A.09.66.48.79.39.4C.B3.40.DD.02-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	Gratia Tec em Controle de Aces e Ponto Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.798.851/0001-40
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.597.077,81	R\$ 2.480.047,67
Receita bruta de vendas		R\$ 1.591.593,81	R\$ 2.475.991,67
Receita bruta de Serviços		R\$ 5.484,00	R\$ 4.056,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.215.720,15)	R\$ (891.903,35)
(-) Dedução de receita bruta vendas/serviços		R\$ (1.215.720,15)	R\$ (891.903,35)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 381.357,66	R\$ 1.588.144,32
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (209.185,81)	R\$ (218.069,19)
(-) Mão de obra direta		R\$ (23.639,62)	R\$ (63.918,44)
(-) Oustros custos diretos		R\$ 0,00	R\$ (3.425,00)
(-) Custos com entregas		R\$ (161.958,25)	R\$ (131.624,94)
(-) Utilidades e serviços		R\$ (2.485,27)	R\$ (1.190,52)
(-) Mão de obra indireta		R\$ (19.456,39)	R\$ (15.768,00)
(-) Impostos e taxas		R\$ (1.646,28)	R\$ (2.142,29)
LUCRO BRUTO		R\$ 172.171,85	R\$ 1.370.075,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (102.235,76)	R\$ (17.088,00)
(-) Despesas		R\$ (102.235,76)	R\$ (17.088,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (8,91)	R\$ (0,00)
(-) Outras despesas financeiras		R\$ (8,91)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 69.927,18	R\$ 1.352.987,13
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 69.927,18	R\$ 1.352.987,13
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 69.927,18	R\$ 1.352.987,13
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 69.927,18	R\$ 1.352.987,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.C1.EB.F8.03.B8.0A.8D.E6.0A.09.66.48.79.39.4C.B3.40.DD.02-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## Análise Econômico Financeira – 2023

Empresa: **GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA**  
CNPJ: **28.798.851/0001-40**

- **ILC – Índice de Liquidez Corrente**

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 2.523.370,07}{\text{R\$ } 176.428,18} = \mathbf{14,303}$$

- **ISG – Índice de Solvência Geral**

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + P\~{N}C}} = \frac{\text{R\$ } 2.523.370,07}{\text{R\$ } 176.428,18} = \mathbf{14,303}$$

- **ILG – Índice de Liquidez Geral**

$$\frac{\text{Ativo Circulante + R.L.P}}{\text{Passivo Circulante + P\~{N}C}} = \frac{\text{R\$ } 2.523.370,07}{\text{R\$ } 176.428,18} = \mathbf{14,303}$$

- **ILS – Índice de Liquidez Seca**

$$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 2.323.522,23}{\text{R\$ } 176.428,18} = \mathbf{13,170}$$

- **IE – Índice de Endividamento**

$$\frac{\text{Passivo Circulante + P\~{N}C}}{\text{Ativo Total}} = \frac{\text{R\$ } 176.428,18}{\text{R\$ } 2.523.370,07} = \mathbf{0,070}$$



Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023.

Luciano Santos de Gois  
Técnico Contábil  
CRC/RJ: 074993/O-4

Cardinalia Fragoso de Mattos  
Sócio Responsável  
CPF: 073.687.607-38

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35230709345	<b>CNPJ</b> 28.798.851/0001-40	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> Gratia Tec em Controle de Aces e Ponto Ltda		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2024 a 31/12/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 9
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 61.6C.93.F4.B5.84.B3.F4.10.92.DA.A7.A8.CE.5D.C5.23.77.96.31	
<b>ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)</b>	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02412727775	LUCIANO SANTOS DE GOIS:02412727775	187747880667527920 4	01/07/2025 a 01/07/2026	Sim
Contador	02412727775	LUCIANO SANTOS DE GOIS:02412727775	187747880667527920 4	01/07/2025 a 01/07/2026	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

61.6C.93.F4.B5.84.B3.F4.10.92.DA.A7.  
A8.CE.5D.C5.23.77.96.31-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 09/07/2025 às 08:40:44

EB.DF.05.3A.71.3E.57.FB  
6A.33.50.BD.1A.44.85.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	Gratia Tec em Controle de Aces e Ponto Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	28.798.851/0001-40
Número de Ordem do Livro:	9		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Gratia Tec em Controle de Aces e Ponto Ltda
NIRE	35230709345
CNPJ	28.798.851/0001-40
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10850

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Gratia Tec em Controle de Aces e Ponto Ltda
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10850
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.6C.93.F4.B5.84.B3.F4.10.92.DA.A7.A8.CE.5D.C5.23.77.96.31-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Gratia Tec em Controle de Aces e Ponto Ltda  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.798.851/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 2.523.370,07	R\$ 2.349.336,30
Circulante		R\$ 2.523.370,07	R\$ 2.349.336,30
Disponível		R\$ 1.236,16	R\$ 560.890,24
Numerários em caixa		R\$ 1.236,16	R\$ 2.033,24
Banco conta movimento		R\$ 0,00	R\$ 558.857,00
Clientes		R\$ 2.322.286,07	R\$ 1.609.308,99
Contas correntes empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos diversos a compensar		R\$ 0,00	R\$ 139.329,07
Estoques		R\$ 199.847,84	R\$ 39.808,00
Passivo		R\$ 2.523.370,07	R\$ 2.349.336,30
Circulante		R\$ 176.428,18	R\$ 616.637,53
Empréstimo p/ capital de giro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto a pagar / recolher		R\$ 5.465,30	R\$ 16.867,75
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 5.050,59	R\$ 6.189,05
Títulos a pagar		R\$ 163.298,68	R\$ 593.580,73
Contas a pagar		R\$ 2.613,61	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido		R\$ 2.346.941,89	R\$ 1.732.698,77
Capital Social		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Reservas de lucros		R\$ 255.889,38	R\$ 255.889,38
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 1.791.052,51	R\$ 1.176.809,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.6C.93.F4.B5.84.B3.F4.10.92.DA.A7.A8.CE.5D.C5.23.77.96.31-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** Gratia Tec em Controle de Aces e Ponto Ltda  
**Período da Escrituração:** 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 28.798.851/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 9  
**Período Selecionado:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.480.047,67	R\$ 2.941.520,73
Receita bruta de vendas		R\$ 2.475.991,67	R\$ 2.941.520,73
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (891.903,35)	R\$ (2.173.349,68)
(-) Dedução de receita bruta s/ serviços		R\$ (891.903,35)	R\$ (2.173.349,68)
(-) Dedução de receita bruta vendas/serviços		R\$ (891.903,35)	R\$ (2.173.349,68)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.588.144,32	R\$ 768.171,05
LUCRO BRUTO		R\$ 1.370.075,13	R\$ 768.171,05
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (17.088,00)	R\$ (1.073.389,28)
(-) Mão de obra direta		R\$ (63.918,44)	R\$ (98.185,32)
(-) Materiais de consumo indireto		R\$ 0,00	R\$ (57.750,19)
(-) Custos indiretos da produção		R\$ 0,00	R\$ (57.750,19)
(-) Custos com entregas		R\$ (131.624,94)	R\$ (45.934,91)
(-) Propaganda e publicidade		R\$ 0,00	R\$ (1.802,76)
(-) Utilidades e serviços		R\$ (1.190,52)	R\$ (75.619,30)
(-) Utilidades e serviços		R\$ (1.190,52)	R\$ (69.713,83)
(-) Taxa		R\$ 0,00	R\$ (5.905,47)
(-) Mão de obra indireta		R\$ (15.768,00)	R\$ (18.010,45)
(-) Aluguéis e arrendamento		R\$ 0,00	R\$ (250,00)
(-) Impostos e taxas		R\$ (2.142,29)	R\$ (3.043,18)
(-) Livros Fiscais		R\$ 0,00	R\$ (6.045,42)
(-) Despesas		R\$ (17.088,00)	R\$ (766.747,75)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (3.354,66)
(-) Outras despesas financeiras		R\$ 0,00	R\$ (3.354,66)
(-) Outras despesas financeiras		R\$ 0,00	R\$ (3.354,66)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.425,00)	R\$ (5.916,35)
(-) Outros custos diretos		R\$ (3.425,00)	R\$ (5.916,35)
(-) Outros custos diretos		R\$ (3.425,00)	R\$ (5.916,35)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.352.987,13	R\$ (314.489,24)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 1.352.987,13	R\$ (314.489,24)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 1.352.987,13	R\$ (314.489,24)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.352.987,13	R\$ (314.489,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.6C.93.F4.B5.84.B3.F4.10.92.DA.A7.A8.CE.5D.C5.23.77.96.31-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## Análise Econômico-Financeira – 2024

Empresa: **Gratia Tec. em Controle de Aces. e Ponto LTDA**

CNPJ: **28.798.851/0001-40**

- **ILC – Índice de Liquidez Corrente**

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 2.349.336,30}{\text{R\$ } 616.637,53} = \mathbf{3,81}$$

- **ISG– Índice de Solvência Geral**

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + P\~{N}C}} = \frac{\text{R\$ } 2.349.336,30}{\text{R\$ } 616.637,53} = \mathbf{3,81}$$

- **ILG – Índice de Liquidez Geral**

$$\frac{\text{Ativo Circulante + R.L.P}}{\text{Passivo Circulante + P\~{N}C}} = \frac{\text{R\$ } 2.349.336,30}{\text{R\$ } 616.637,53} = \mathbf{3,81}$$

- **ILS – Índice de Liquidez Seca**

$$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 2.309.528,30}{\text{R\$ } 616.637,53} = \mathbf{3,75}$$

- **IE – Índice de Endividamento**

$$\frac{\text{Passivo Circulante + P\~{N}C}}{\text{Ativo Total}} = \frac{\text{R\$ } 616.637,53}{\text{R\$ } 2.349.336,30} = \mathbf{0,26}$$

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2024.

---

Laura Fragoso Soares  
Sócio Administrador  
CPF: 198.633.797-94

---

Luciano Santos de Gois  
Técnico Contábil  
CRC/RJ: 074993/0-4

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.798.851/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/10/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRATIA TECNOLOGIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV LUIZ DUMONT VILLARES</b>	NÚMERO <b>2078</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 68</b>
CEP <b>02.239-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARADA INGLESA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	TELEFONE <b>(21) 2765-6650/ (21) 2018-5536</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CARDINALIA@SCBRASIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2017</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/06/2025** às **10:01:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: fec633d1-7268-4049-9c03-866a38cd8af6

<b>Estabelecimento</b>	
<p><b>IE:</b> 123.148.760.112  <b>CNPJ:</b> 28.798.851/0001-40  <b>Nome Empresarial:</b> GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA  <b>Nome Fantasia:</b> GRATIA TECNOLOGIA  <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada</p>	
<b>Endereço</b>	
<p><b>Logradouro:</b> AVENIDA LUIZ DUMONT VILLARES  <b>Nº:</b> 2078  <b>CEP:</b> 02.239-000  <b>Município:</b> SAO PAULO</p> <p><b>Complemento:</b> SALA 68  <b>Bairro:</b> PARADA INGLESA  <b>UF:</b> SP</p>	
<b>Informações Complementares</b>	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 05/10/2017  <b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - LAPA</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b> Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p>	
<b>Informações NF-e</b>	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 06/10/2017</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.46.0

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 28.798.851/0001-40

C.C.M: 6.125.395-2

Contribuinte : GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AVENIDA LUIZ DUMONT VILLARES 2078 sala 68

Bairro : PARADA INGLESA

CEP : 02239-000

Telefone : (11) 2626-0027

Início de Funcionamento : 04/10/2017

Data de Inscrição : 15/02/2019

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 068.529.0117-3

Última Atualização Cadastral : Não Consta

Credenciamento DEC : 15/02/2019 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal	04/10/2017
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	04/10/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
7498	04/10/2017	ISS	5	
31402	04/10/2017	TFE	-	



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 28.798.851/0001-40

C.C.M: 6.125.395-2

Expedida em 24/03/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **a3TSs67Z**

Data de validade: **24/06/2025**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.798.851

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 78968144 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 10/02/2026 19:28:24 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.798.851/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25120998676-92  
Data e hora da emissão 15/12/2025 13:49:28  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 6963875**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/12/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA**, CNPJ: 28.798.851/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

**PEDIDO Nº:**

**0092587102**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA**  
**CNPJ: 28.798.851/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:05 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2026.

Código de controle da certidão: **88AE.BF55.39D7.8200**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.798.851/0001-40  
**Razão Social:** GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA  
**Endereço:** AV LUIZ DUMONT VILLARES 2078 SALA 68 / PARADA INGLESA / SAO PAULO / SP / 02239-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2026 a 04/03/2026

**Certificação Número:** 2026020306554966235235

Informação obtida em 10/02/2026 18:30:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1659713 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 28.798.851/

**Contribuinte:** GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA

**Liberação:** 27/08/2025

**Validade:** 23/02/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.125.395-2- Início atv :04/10/2017 (AV LUIZ DUMONT VILLARES, 2078 - CEP: 02239-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:55:33 horas do dia 15/12/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** BFA9351E

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0324751 - 2026

**CPF/CNPJ Raiz:** 28.798.851/

**Contribuinte:** GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA

**Liberação:** 12/02/2026

**Validade:** 11/08/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.125.395-2- Início atv :04/10/2017 (AV LUIZ DUMONT VILLARES, 2078 - CEP: 02239-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:46:23 horas do dia 23/02/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** E02EDC7E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.798.851/0001-40

Certidão nº: 78383777/2025

Expedição: 15/12/2025, às 14:59:47

Validade: 13/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.798.851/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

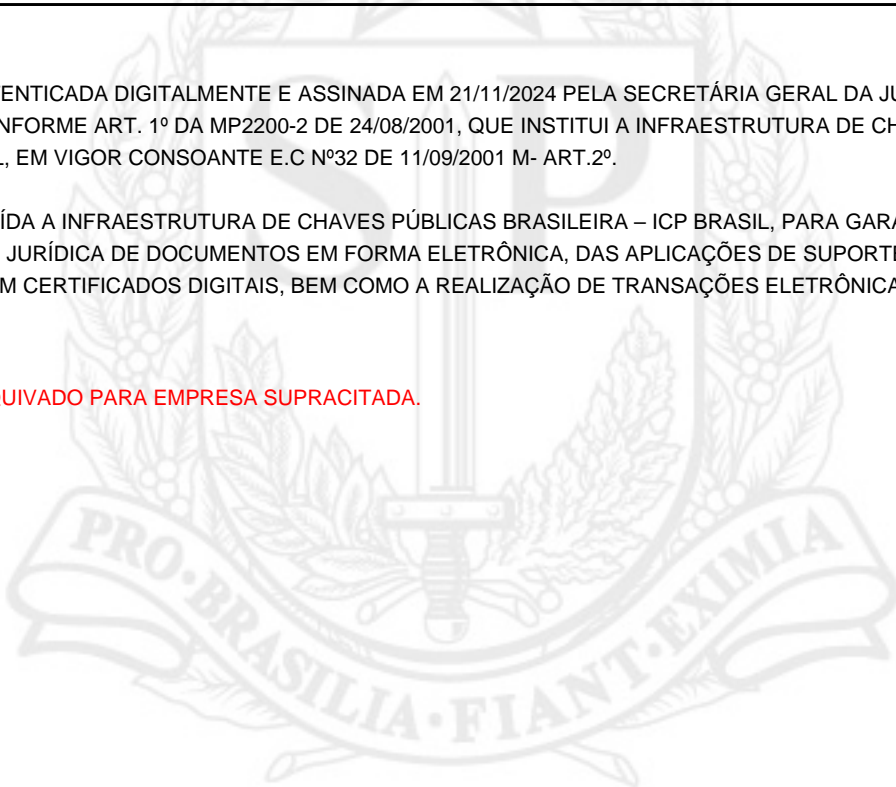
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35230709345	CNPJ 28.798.851/0001-40	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.302.753/24-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/11/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:09:16	CÓDIGO DE CONTROLE 252044965
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/11/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE  
ACESSO E PONTO LTDA**

**CNPJ: 28.798.851/0001-40**

**Nire: 3523070934-5**

**CARDINALIA FRAGOSO DE MATTOS**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 07/07/1977, portadora da Carteira de Identidade nº 10.396.083-7, expedida pela SECC-RJ e inscrita no CPF sob o nº 073.687.607-38, residente e domiciliada na Rua Roger Claud Henri Hutmacher, 1.048 – Casa 31 – Boa Vista – Miguel Pereira – RJ - CEP 26.900-000;

**MARIA APARECIDA ALBINO FRAGOSO**, brasileira, solteira, funcionária pública, nascida em 27/01/1980, portadora da Carteira de Identidade nº 12.383.407-9, expedida pelo IFP-RJ, e inscrita no CPF sob o nº 085.303.497-41, residente e domiciliado na Rua Governador Roberto da Silveira, 69 – Sindicato - Natividade – RJ – CEP 28.380-000, únicos e legítimos sócios da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA denominada **GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA**, com sua sede na **Avenida Luiz Dumont Villares, 2.078 – Sala 68 - Parada Inglesa – São Paulo – SP – CEP 02.239-000**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.798.851/0001-40, legalmente constituída por Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob o nº 3523070934-5, por despacho de 04/10/2017 e com sua primeira alteração exarada em 23/10/2028 sob o nº 507.677/18-3, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito ALTERAR o referido contrato ora transformando seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as condições e cláusulas seguinte:

**PRIMEIRA – SAÍDA E ENTRADA DE SÓCIOS COM CESSÃO DE COTAS**

A sócia **CARDINALIA FRAGOSO DE MATTOS**, já qualificada no preâmbulo de deste documento, devidamente autorizada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) cotas do Capital Social com que figura na sociedade, subscrita e totalmente integralizada em moeda corrente do país, a nova sócia **LAURA FRAGOSO SOARES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/11/2003, portadora da Carteira de Identidade nº 32.163.506-2, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrita no CPF sob o nº 198.633.797-94, residente e domiciliado na Rua Roger Claud Henri Hutmacher, 1.048 – Casa 31 – Boa Vista – Miguel Pereira – RJ - CEP 26.900-000, pelo preço certo e ajustado de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), pagos à vista e a sócia **MARIA APARECIDA ALBINO FRAGOSO**, já qualificada no preâmbulo de deste documento, devidamente autorizada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas 3.000 (três mil) cotas do Capital Social com que figura na sociedade, subscrita e totalmente integralizada em moeda

1

corrente do país, a nova sócia **LAURA FRAGOSO SOARES**, já qualificada nesta clausula pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.000 (oito mil reais), pagos à vista.

As cedentes dão a cessionária plena e rasa quitação pelos valores referentes a presente cessão de cotas de Capital Social, que feita é de boa fé, e na melhor forma de direito.

A adquirente assume o *ATIVO* e *PASSIVO*.

### **SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social permanece R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralizados neste ato pela sócia única, em moeda corrente do país. O Capital Social fica dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído a atual sócia:

<b>LAURA FRAGOSO SOARES</b>	<b>100%</b>	<b>300.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>100%</b>	<b>300.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

§ 1º - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

§ 2º - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

### **TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA**

A gerência e administração da sociedade serão exercidas exclusivamente pela sócia **LAURA FRAGOSO SOARES**.

### **QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

Face às alterações aqui havidas, e as modificações introduzidas pelo novo código civil, o sócio resolve **CONSOLIDAR** o Contrato social primitivo e as demais alterações contratuais passando a vigorar o que está disposto nas clausula.

## **GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA**

**CNPJ: 28.798.851/0001-40**

**Nire: 3523070934-5**

**PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal opera nesta cidade sob o nome empresarial

**GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA**, e reger-se-á pelo presente Contrato Social e pelas disposições que lhe sejam aplicáveis.

**Parágrafo Único:** A empresa utiliza o nome fantasia de **GRATIA TECNOLOGIA**.

**SEGUNDA** – A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na **Avenida Luiz Dumont Villares, 2.078 – Sala 68 - Parada Inglesa – São Paulo – SP – CEP 02.239-000**, podendo em qualquer tempo alterar suas atividades, e estabelecerem filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais e vigentes.

**TERCEIRA** - A sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida a qualquer momento de acordo com a sócia por escrito.

**QUARTA** - O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralizados neste ato pela sócia única, em moeda corrente do país. O Capital Social fica dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído a atual sócia:

<b>LAURA FRAGOSO SOARES</b>	<b>100%</b>	<b>300.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>100%</b>	<b>300.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

§ 1º - A responsabilidade da sócia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

§ 2º - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

**QUINTA** – A sócia é obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**SEXTA** - A sociedade limitada unipessoal tem por objetivo a exploração do negócio de: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**SÉTIMA** - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pela sócia **LAURA FRAGOSO SOARES**, com amplos poderes de direção e representação da sociedade unipessoal.

§ 1º A sócia tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse da sociedade.

§ 2º A sócia receberá um "pró-labore" mensal, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio procederá a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**NONA** – A morte da sócia, não exime a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA** – A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Livro II, em especial Título I - A, e legislação complementar.

*LAURA FRAGOSO SOARES*  
*[assinatura]*

**DÉCIMA SEGUNDA** – A sócia elege o Foro da cidade de São Paulo-SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Assina o presente em 01(uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

São Paulo-SP, 01 de outubro de 2024

Cardinalia Fragoso de Mattos

**Cardinalia Fragoso de Mattos**



Frágos

**Maria Aparecida Albino Fragoso**

Laura Fragoso Soares

**Laura Fragoso Soares**



OFÍCIO ÚNICO DE NATIVIDADE  
Titular: MARCELO DA SILVA BORGES BRANDÃO  
Reconheço as firmas por Autenticidade de:  
MARIA APARECIDA ALBINO FRAGOSO \*\*\*\*\*  
MARIA APARECIDA ALBINO FRAGOSO \*\*\*\*\*  
Emolumentos: 19,48 Fetj: 3,88 Fundperj: 0,96 Funperj: 0,96  
Funarpen: 1,16 Pmcmv: 0,38 Iss: 0,76 Selo: 5,18 Total: 32,76  
NATIVIDADE/RJ, 14/10/2024.  
GABRIEL MOURA REIS COUTINHO. Em test. da verdade Conf  
EEUC 18079 NHX, EEUC 18080 HLF Consulte [www4.tjrj.jus.br/Portal](http://www4.tjrj.jus.br/Portal)

OFÍCIO ÚNICO DE NATIVIDADE  
136786AA083955  
NATIVIDADE - RJ

Gabriel Moura Reis Coutinho  
ESCREVENTE  
MAT. 94/23811

086578AA892782  
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU  
End.: Travessa Inena, 25, Centro, Nova Iguaçu/RJ - CEP: 262.01.120.  
Titular: Danielle Silva de Azevedo / Tit.: (21) 2767-9621 / E-mail: [cazaco@nhojal.com.br](mailto:cazaco@nhojal.com.br)  
Reconheço por semelhança a firma de: CARDINALIA  
FRAGOSO DE MATTOS (X000000F4057)  
Nova Iguaçu, 17 de outubro de 2024 Conf:  
Cart. 7,51  
Extra: 5,00  
Total: 12,51  
EM TEST. da verdade. Conf:  
THAÍZ HELOÍZA B DE S DE CERQUEIRA ESC  
www4.tjrj.jus.br/porta1-extra-judicial/consultas-e-c  
ZBF  
EEHV-30668

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU  
Reconheço por semelhança a firma de: CARDINALIA  
FRAGOSO DE MATTOS (X000000F4057)  
Nova Iguaçu, 17 de outubro de 2024 Conf:  
Cart. 7,51  
Extra: 5,00  
Total: 12,51  
EM TEST. da verdade. Conf:  
THAÍZ HELOÍZA B DE S DE CERQUEIRA ESC  
www4.tjrj.jus.br/porta1-extra-judicial/consultas-e-c  
ZBF  
EEHV-30668

Thaiz Heloiza Barros de Souza de Cerqueira  
Escrevente

10º Cartório  
Ofício de Notas  
Nova Iguaçu  
Responsável pelo Expediente: DANIELLE SILVA DE AZEVEDO  
Substituto Legal: GLAUNER LUZ DA SILVA SANTOS  
Rua Getúlio Vargas, 121, Loja A, Centro - Nova Iguaçu - RJ  
adminstracao@cartorio10oficiodenotas.com.br  
(21) 3773-1363 (21) 07568-2875

Reconheço as firmas por Autenticidade de:  
LAURA FRAGOSO SOARES (126327)  
Emolumentos: 9,74 Fetj: 1,94 Fundperj: 0,48 Funperj: 0,48  
Funarpen: 0,58 Pmcmv: 0,19 Iss: 0,48 Selo: 2,59 Total: 16,48  
NOVA IGUAÇU/RJ, 17/10/2024.  
NATHALIA DE OLIVEIRA GONÇALVE. Em test. da verdade Conf  
EEHR 30127 BYI Consulte [www4.tjrj.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consultaselo](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consultaselo)

Flávia dos Santos Pereira  
AUX. CARTÓRIO  
MATRÍCULA: 94/25494

Cartório  
OFÍCIO DE NOTAS  
Nova Iguaçu  
Nathalia de Oliveira Gonçalve  
MAT. 94/22564  
Escrevente





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA de NIRE 35230709345**, protocolizado sob o número **SPN2441188504** em **19/11/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1302753241**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/11/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL



## SC BRASIL CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA ME

CNPJ: 28.798.851/0001-40

CARDINALIA FRAGOSO DE MATTOS, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 07/07/1977, portadora da Carteira de Identidade nº 10.396.083-7, expedida pela SECC-RJ e inscrita no CPF sob o nº 073.687.607-38, residente e domiciliada na Rua Roger Claud Henri Hutmacher, 1.048 – Casa 31 – Boa Vista – Miguel Pereira – RJ - CEP 26.900-000 e UALACE DA SILVA SOARES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/07/1978, portador da Carteira de Identidade nº 10.120.387-5, expedida pelo SECC-RJ e inscrito no CPF sob o nº 051.640.507-14, residente e domiciliado na Rua Roger Claud Henri Hutmacher, 1.048 – Casa 31 – Boa Vista – Miguel Pereira – RJ - CEP 26.900-000, únicos e legítimos sócios da SOCIEDADE LIMITADA denominada SC BRASIL CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA, com sua sede na Praça Dona Domiciana, 71 – Sala 5 – Centro – Bananal – SP - CEP 12.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.798.851/0001-40 legalmente constituída por Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob o nº 3523070934-5, por despacho de 04/10/2017, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito ALTERAR o referido contrato mediante as condições e cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA – RETIRADA E ENTRADA DE SÓCIOS

O sócio, UALACE DA SILVA SOARES, já qualificado no preâmbulo deste documento, devidamente autorizado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 4.900 (quatro mil e novecentas) cotas do Capital Social com que figura na sociedade, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país a sócia CARDINALIA FRAGOSO DE MATTOS, já qualificada no preâmbulo deste documento, pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos), pagos à vista. As outras 100 (cem) cotas que lhe restará, cede e transfere para a nova sócia MARIA APARECIDA ALBINO FRAGOSO, brasileira, solteira, funcionária pública, nascida em 27/01/1980, portadora da Carteira de Identidade nº 12.383.407-9, expedida pelo IFP-RJ, e inscrita no CPF sob o nº 085.303.497-41, residente e domiciliado na Rua Governador Roberto da Silveira, 69 – Sindicato - Natividade – RJ – CEP 28.380-000, pelo preço certo e ajustado de R\$ 100,00 (cem reais), pagos à vista.

### PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A Sociedade Limitada passará a operar nesta cidade sob o nome empresarial de “GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA ME”.

Parágrafo Único: A empresa utilizará o nome fantasia de GRATIA TECNOLOGIA.

### SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade terá sua sede na Avenida Luiz Dumont Villares, 2.078 – Sala 68 - Parada Inglesa – São Paulo – SP – CEP 02.239-000, podendo em qualquer tempo alterar suas atividades, e estabelecerem filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais e vigentes.

### TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscrito e integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país. O Capital Social fica dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

<u>CARDINALIA FRAGOSO DE MATTOS</u>	<u>99%</u>	<u>297.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada</u>	<u>R\$ 297.000,00</u>
<u>MARIA APARECIDA ALBINO FRAGOSO</u>	<u>01%</u>	<u>3.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada</u>	<u>R\$ 3.000,00</u>
<u>TOTALIZANDO</u>	<u>100%</u>	<u>300.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada</u>	<u>R\$ 300.000,00</u>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, em conformidade com o artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002.

*[Handwritten signature]*

§ 2º A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estas e à sociedade.

#### **QUARTA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

Face às alterações aqui havidas, bem como com vistas a adequação ao novo código civil vigente, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** contrato social primitivo e as demais alterações contratuais passando a vigorar o disposto nas cláusulas seguintes:

## **GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA ME**

CNPJ: 28.798.851/0001-40

**PRIMEIRA** - A sociedade limitada opera nesta cidade sob o nome empresarial **GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA ME**, e reger-se-á pelo presente Contrato Social e pelas disposições que lhe sejam aplicáveis.

**Parágrafo Único:** A empresa utiliza o nome fantasia de **GRATIA TECNOLOGIA**.

**SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede na **Avenida Luiz Dumont Villares, 2.078 - Sala 68 - Parada Inglesa - São Paulo - SP - CEP 02.239-000**, podendo em qualquer tempo alterar suas atividades, e estabelecerem filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais e vigentes.

**TERCEIRA** - A sociedade será por tempo indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida a qualquer momento, por acordo ou proposta dos sócios por escrito.

**QUARTA** - O capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscrito e integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país. O Capital Social fica dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

<b>CARDINALIA FRAGOSO DE MATTOS</b>	<b>99%</b>	<b>297.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada</b>	<b>R\$ 297.000,00</b>
<b>MARIA APARECIDA ALBINO FRAGOSO</b>	<b>01%</b>	<b>3.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>100%</b>	<b>300.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, em conformidade com o artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002.

§ 2º A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estas e à sociedade.

**QUINTA** - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas e as cotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada um deles dará direito a um voto nas deliberações dos cotistas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**SEXTA** - As cotas não poderão ser transferidas, cedidas ou de qualquer forma alienadas a terceiros, nem tão pouco poderão ser oneradas sem consentimento por escrito dos demais cotistas que, em qualquer caso, em igualdade de condições, terão direito de preferência para adquirir tais cotas pelo seu valor patrimonial, conforme evidenciado em balanço geral especialmente preparado para tal finalidade, o direito de preferência que deverá ser exercido dentro de 60 (sessenta) dias contados da data em que a oferta for recebida do cotista alienante.

  
2

**SÉTIMA** - A sociedade tem por objetivo a exploração do negócio de: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**OITAVA** - A gerência e administração da sociedade serão exercidas pela sócia **CARDINALIA FRAGOSO DE MATTOS.**

§ 1º A administradora tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º A administradora receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º A administradora responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ **único** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**DÉCIMA** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ **único**: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - O falecimento ou interdição de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros da *de cujus* ou interditas, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA SEGUNDA** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

§ **único**: A retirada ou exclusão do sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como o prevista nesta Clausula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Os sócios declaram formalmente sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA** - Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II e legislação complementar.

3  
Frangoso


**DÉCIMA QUINTA** – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Paulo-SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01(uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

São Paulo - SP, 13 de agosto de 2018.

**Testemunhas:**

  
 Luciano Santos de Gois  
 Ident. 074993-0/4 CRC-RJ  
 CPF: 024.127.277-75

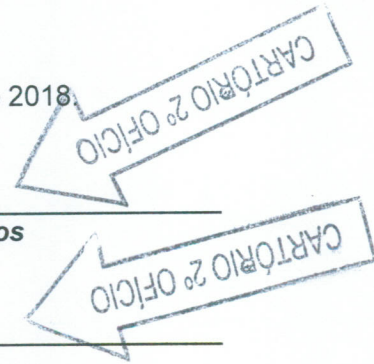
  
 Marcos Pereira de Andrade  
 Ident. 10.362.579-4 DIC-RJ  
 CPF: 045.528.107-66

  
 Cardinalia Fragozo de Mattos

  
 Ualace da Silva Soares



  
 Maria Aparecida Albino Fragozo




OFÍCIO ÚNICO DE NATIVIDADE - RUA DEPUTADO NORBERTO MARQUES Nº 23 - Centro - Nova Iguaçu - RJ

TITULAR: JULIANA SOUZA BRANDAD THULER

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:

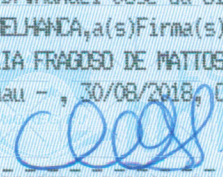
MARIA APARECIDA ALBINO FRAGOSO

NATIVIDADE, 27/08/2018. Total: 7,76 Conf. por: RODRIGO GAMA COSTA Mat. 94/20955 em Test. ECDSD 78034 AMB <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

  
 Rodrigo Gama Costa  
 ESCRIVENTE  
 MAT. 94/20955

2o. Ofício - R. Dr. Barros Junior 55/57, Nova Iguaçu - RJ AA182044 088929

Titular: Dr. Manuel Jose da Silva, Reconheço como SEMELHANÇA, a(s) Firma(s) de: CARDINALIA FRAGOZO DE MATTOS.

Nova Iguaçu - , 30/08/2018, Conf. por: 

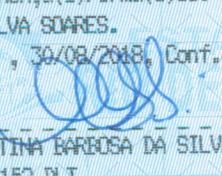
Serventia:	5,41
Taxas	: 2,20
Total	: 7,61

CLAUDIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA - Selo: ECRZ16149 ASS

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

2o. Ofício - R. Dr. Barros Junior 55/57, Nova Iguaçu - RJ AA182044 088929

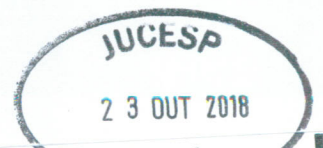
Titular: Dr. Manuel Jose da Silva, Reconheço como SEMELHANÇA, a(s) Firma(s) de: UALACE DA SILVA SOARES.

Nova Iguaçu - , 30/08/2018, Conf. por: 

Serventia:	5,41
Taxas	: 2,20
Total	: 7,61

CLAUDIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA - Selo: ECRZ16152 DLT

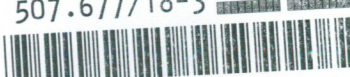
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP

FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 507.677/18-3



**JUCESP**



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL



## **SC BRASIL CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA ME**

CNPJ: 28.798.851/0001-40

**CARDINALIA FRAGOSO DE MATTOS**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 07/07/1977, portadora da Carteira de Identidade nº 10.396.083-7, expedida pela SECC-RJ e inscrita no CPF sob o nº 073.687.607-38, residente e domiciliada na Rua Roger Claud Henri Hutmacher, 1.048 – Casa 31 – Boa Vista – Miguel Pereira – RJ - CEP 26.900-000 e **UALACE DA SILVA SOARES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/07/1978, portador da Carteira de Identidade nº 10.120.387-5, expedida pelo SECC-RJ e inscrito no CPF sob o nº 051.640.507-14, residente e domiciliado na Rua Roger Claud Henri Hutmacher, 1.048 – Casa 31 – Boa Vista – Miguel Pereira – RJ - CEP 26.900-000, únicos e legítimos sócios da **SOCIEDADE LIMITADA** denominada **SC BRASIL CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA**, com sua sede na **Praca Dona Domiciana, 71 – Sala 5 – Centro – Bananal – SP - CEP 12.850-000**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.798.851/0001-40 legalmente constituída por Contrato Social devidamente registrado e arquivado na **JUCESP** sob o nº 3523070934-5, por despacho de 04/10/2017, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito **ALTERAR** o referido contrato mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **PRIMEIRA – RETIRADA E ENTRADA DE SÓCIOS**

O sócio, **UALACE DA SILVA SOARES**, já qualificado no preâmbulo deste documento, devidamente autorizado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 4.900 (quatro mil e novecentas) cotas do Capital Social com que figura na sociedade, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país a sócia **CARDINALIA FRAGOSO DE MATTOS**, já qualificada no preâmbulo deste documento, pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos), pagos à vista. As outras 100 (cem) cotas que lhe restará, cede e transfere para a nova sócia **MARIA APARECIDA ALBINO FRAGOSO**, brasileira, solteira, funcionária pública, nascida em 27/01/1980, portadora da Carteira de Identidade nº 12.383.407-9, expedida pelo IFP-RJ, e inscrita no CPF sob o nº 085.303.497-41, residente e domiciliado na Rua Governador Roberto da Silveira, 69 – Sindicato - Natividade – RJ – CEP 28.380-000, pelo preço certo e ajustado de R\$ 100,00 (cem reais), pagos à vista.

### **PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

A Sociedade Limitada passará a operar nesta cidade sob o nome empresarial de **“GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA ME”**.

Parágrafo Único: A empresa utilizará o nome fantasia de **GRATIA TECNOLOGIA**.

### **SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A sociedade terá sua sede na **Avenida Luiz Dumont Villares, 2.078 – Sala 68 - Parada Inglesa – São Paulo – SP – CEP 02.239-000**, podendo em qualquer tempo alterar suas atividades, e estabelecerem filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais e vigentes.

### **TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscrito e integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país. O Capital Social fica dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

<b>CARDINALIA FRAGOSO DE MATTOS</b>	<b>99%</b>	<b>297.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada</b>	<b>R\$ 297.000,00</b>
<b>MARIA APARECIDA ALBINO FRAGOSO</b>	<b>01%</b>	<b>3.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>100%</b>	<b>300.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, em conformidade com o artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002.

*Assinatura*

§ 2º A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto à estas e à sociedade.

#### **QUARTA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

Face às alterações aqui havidas, bem como com vistas a adequação ao novo código civil vigente, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** contrato social primitivo e as demais alterações contratuais passando a vigorar o disposto nas cláusulas seguintes:

## **GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA ME**

CNPJ: 28.798.851/0001-40

**PRIMEIRA** - A sociedade limitada opera nesta cidade sob o nome empresarial **GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA ME**, e reger-se-á pelo presente Contrato Social e pelas disposições que lhe sejam aplicáveis.

Parágrafo Único: A empresa utiliza o nome fantasia de **GRATIA TECNOLOGIA**.

**SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede na **Avenida Luiz Dumont Villares, 2.078 - Sala 68 - Parada Inglesa - São Paulo - SP - CEP 02.239-000**, podendo em qualquer tempo alterar suas atividades, e estabelecerem filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais e vigentes.

**TERCEIRA** - A sociedade será por tempo indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida a qualquer momento, por acordo ou proposta dos sócios por escrito.

**QUARTA** - O capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscrito e integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país. O Capital Social fica dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

<b>CARDINALIA FRAGOSO DE MATTOS</b>	<b>99%</b>	<b>297.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada</b>	<b>R\$ 297.000,00</b>
<b>MARIA APARECIDA ALBINO FRAGOSO</b>	<b>01%</b>	<b>3.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>100%</b>	<b>300.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

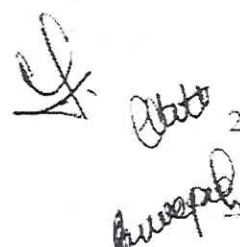
§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, em conformidade com o artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002.

§ 2º A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estas e à sociedade.

**QUINTA** - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas e as cotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada um deles dará direito a um voto nas deliberações dos cotistas.

§ Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**SEXTA** - As cotas não poderão ser transferidas, cedidas ou de qualquer forma alienadas a terceiros, nem tão pouco poderão ser oneradas sem consentimento por escrito dos demais cotistas que, em qualquer caso, em igualdade de condições, terão direito de preferência para adquirir tais cotas pelo seu valor patrimonial, conforme evidenciado em balanço geral especialmente preparado para tal finalidade, o direito de preferência que deverá ser exercido dentro de 60 (sessenta) dias contados da data em que a oferta for recebida do cotista alienante.

  
Abto 2  
Buenos 3

**SÉTIMA** - A sociedade tem por objetivo a exploração do negócio de: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**OITAVA** - A gerência e administração da sociedade serão exercidas pela sócia CARDINALIA FRAGOSO DE MATTOS.

§ 1º A administradora tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º A administradora receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º A administradora responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ **único** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**DÉCIMA** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ **único**: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - O falecimento ou interdição de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros da *de cujus* ou interditas, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA SEGUNDA** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

§ **único**: A retirada ou exclusão do sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como o prevista nesta Clausula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Os sócios declaram formalmente sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA** - Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II e legislação complementar.

3  
Fragoso

**DÉCIMA QUINTA** – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Paulo-SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01(uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

São Paulo - SP, 13 de agosto de 2018.

Testemunhas:

Luciano Santos de Gois  
Ident. 074993-0/4 CRC-RJ  
CPF: 024.127.277-75

Marcos Pereira de Andrade  
Ident. 10.362.579-4 DIC-RJ  
CPF: 045.528.107-66

*Cardinalia Fragozo de Mattos*  
\_\_\_\_\_  
**Cardinalia Fragozo de Mattos**  
*Uaface da Silva Soares*  
\_\_\_\_\_  
**Uaface da Silva Soares**  
*Maria Aparecida Albino Fragozo*  
\_\_\_\_\_  
**Maria Aparecida Albino Fragozo**

CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
CARTÓRIO 2º OFÍCIO



OFÍCIO ÚNICO DE NATIVIDADE - RUA DEPUTADO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS, nº 23 - Centro - NATIVIDADE - RJ  
TITULAR: JULIANA SOUZA BRANDÃO THURLER  
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:  
MARIA APARECIDA ALBINO FRAGOZO  
NATIVIDADE, 27/08/2018. Total: 7,76 Conf. por:  
RODRIGO GAMA COSTA Mat. 94/20955 em Test.  
ECSD 78034 ASS <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
**Rodrigo Gama Costa**  
ESCREVENTE  
MAT. 94/20955



2o. Ofício - R. Dr. Barros Junior 55/57, Nova Iguaçu - RJ  
Titular: Dr. Manuel Jose da Silva, Reconheço como SEMELHANÇA, a(s) Firma(s) de:  
CARDINALIA FRAGOZO DE MATTOS.  
Nova Iguaçu - , 30/08/2018, Conf. por:  
SERVENTIA: 5,41  
TAXAS : 2,20  
Total : 7,61  
CLAUDIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA -  
Selo: EDRZ16149 ASS  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



*Claudia Cristina Barbosa da Silva*  
Escrevente  
C.T.P.S. 9044 Ser

2o. Ofício - R. Dr. Barros Junior 55/57, Nova Iguaçu - RJ  
Titular: Dr. Manuel Jose da Silva, Reconheço como SEMELHANÇA, a(s) Firma(s) de:  
UAFACE DA SILVA SOARES.  
Nova Iguaçu - , 30/08/2018, Conf. por:  
SERVENTIA: 5,41  
TAXAS : 2,20  
Total : 7,61  
CLAUDIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA -  
Selo: EDRZ16152 DLT  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



*Claudia Cristina Barbosa da Silva*  
Escrevente  
C.T.P.S. 9044 Ser



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP  
FLAVIA R BRITTO SECRETARIA GERAL  
507.677/18-3  
JUCESP

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 011/2026 – TJAM

ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A Empresa Gratia Tecnologia em Controle de Acesso e Ponto Ltda, inscrita no CNPJ 28.798.851/0001-40, por intermédio do seu representante legal, Sra. Laura Fragoso Soares, portadora da Carteira de Identidade FV836520 e do CPF: 198.633.797-94, Declara:

1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São Paulo, 10/02/2026



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 011/2026 – TJAM

ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

Laura Fragoso Soares, portadora da Carteira de Identidade FV836520 e do CPF: 198.633.797-94, como representante devidamente constituído A Empresa Gratia Tecnologia em Controle de Acesso e Ponto Ltda, inscrita no CNPJ 28.798.851/0001-40, doravante denominado Licitante, em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 011/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 011/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 011/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas;

e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 10/02/2026.

